



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 20 DE MAIO DE 2015.

DENOMINA DE RUA ZEFERINO GUIDI, NO DISTRITO DE ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “*Zeferino Guidi*”, a rua com início na entrada da Rua dos Imigrantes e termino na residência da senhora Lindaura Guidi, no Distrito de Araguaia, Município de Marechal Floriano.

Parágrafo Único – A referida rua termina na Rua José Celante, atrás das instalações do novo posto de saúde de Araguaia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Maio de 2015.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE REQUER O Nº 1.613 / 2015

EM 20 / 05 / 2015


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 029/2015 – Autor Vereador Dório Alfredo Braun